



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

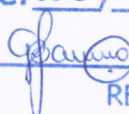
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De: 26/12 a 26/01/08

LEI nº. 1.142 /2007

"DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL".


RESPONSÁVEL

O povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído FERIADO MUNICIPAL, o dia 08 DE DEZEMBRO, dia reverenciado à Imaculada Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Estiva, 20 de dezembro 2007.



João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal